

APROVADO
18-03-2005



"Dadas Ao Progresso"

CGC: 01618402/0001-17

Adm.: 2005/2008

Antonio Carlos N. da Cunha
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE LAVANDEIRA-TO

PROJ. DE LEI Nº 003, LAVANDEIRA (TO), 14 DE FEVEREIRO.

"Dispões sobre a criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, com as atribuições e funções á mesma atribuída por Lei.

Art. 2º - Ficam criadas a Coordenadoria do Meio Ambiente e a Coordenadoria de turismo, todas elas subordinadas diretamente a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, cada uma delas com as respectivas divisões.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2.005.

ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal





“Dadas Ao Progresso”

CGC: 01618402/0001-17

Adm.: 2005/2008

PROJ. DE LEI Nº 003/2.005.

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

A criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente se faz necessário para adequar e equiparar a administração municipal às do Estado e da União em razão da modernidade e dos modelos administrativos ora em vigência, notadamente pela facilidade pela contratação de recursos juntamente ao Governo Federal. Ligadas a ela, por questões óbvias, necessárias se faz à criação das Coordenadorias do Meio Ambiente e de Turismo, indispensável para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Consubstanciados nas ponderações acima expostas, é que propomos a augusta e respeitável Casa de Leis à criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com as respectivas Coordenadorias do Meio Ambiente e de Turismo.

Assim, rogamos a aprovação do Projeto de Lei em Referência, na certeza de que Vossas Excelências estarão contribuindo de forma exemplar para a prosperidade de nosso povo e contribuindo de melhor forma na prestação dos serviços públicos, responsabilidade de todo nós.


ANTONIO MARIA DE CASTRO
Prefeito Municipal